

**EDITAL Nº 07 – CG 03/2019**  
**CONCURSO K-POP DO MÊS GEEK DA REDE CUCA**

O **INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTES**, doravante denominado **INSTITUTO CUCA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.514.191/0001-63, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente **Edital** que regulamenta o processo de inscrição e seleção para o **CONCURSO K-POP DO MÊS GEEK DA REDE CUCA**, segundo o pactuado no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 03/2019, celebrado entre o **Instituto Cuca** e a **Prefeitura Municipal de Fortaleza**, por meio da Coordenadoria de Políticas Públicas de Juventude, nos termos da Lei Municipal nº 8.704, de 13 de maio de 2003, do Decreto nº 12.587, de 23 de outubro de 2009, que qualificou o Instituto Cuca como Organização Social, bem como de toda a legislação aplicável.

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto deste Edital a seleção de 20 (vinte) grupos, de qualquer idade, para concorrer no Concurso K-Pop do Mês Geek da Rede Cuca, que será realizado no dia **28 de setembro de 2019 no Teatro do Cuca Mondubim**, a partir das 14 (quatorze) horas.

**2. INSCRIÇÕES E FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO:**

2.1. **Podem concorrer:** Pessoas de qualquer idade (crianças até 12 (doze) anos somente com a presença do responsável) dentro destas regras. Os grupos devem ter no mínimo 04 (quatro) e máximo 20 (vinte) integrantes, incluindo *staffs*, os quais poderão apresentar, no máximo, 1 (uma) faixa musical completa.

2.2. **Não podem concorrer:**

- o Organizadora, juízes, e *staffs* do concurso de K-POP no evento bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau;
- público, terceirizado, cargo comissionado ou estagiários da Prefeitura Municipal de Fortaleza;
- Colaborador que possua vínculo empregatício ou contratual com o Instituto Cuca, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau.

2.3. **Formulário de inscrição:** A inscrição para seleção dos (as) candidatos(as) é gratuita e será realizada exclusivamente pela Internet, no formulário disponibilizado no site **juventude.fortaleza.ce.gov.br**. As inscrições serão realizadas de **09 a 22 de setembro de 2019**. Este formulário online deve ser preenchido com as seguintes informações:

- Nome do grupo;
- E-mail do representante;
- Quantidade de integrantes;



- Nome completo de todos os integrantes com número do documento oficial com foto, que será apresentado no dia do evento (aceito: RG, passaporte, reservista, CNH e carteirinha de estudante vigente);
- Arquivo de áudio da música a ser apresentada;
- Arquivo de imagem do figurino referência;
- Link do vídeo referência que mostre a coreografia a ser apresentada (O *link* deve estar vinculado ao Youtube e será utilizado como critério de pré-seleção);

2.4. **A pré-seleção:** Será feita pela equipe organizadora do evento, através do link de vídeo no formulário disponibilizado no ato da inscrição. Caso o número de inscrições não ultrapasse o número de vagas disponibilizadas, haverá aprovação automática de todas as inscrições.

- O resultado da pré-seleção será divulgado nas redes sociais da Rede Cuca no dia **24 de setembro de 2019**.
- Não serão aceitas músicas repetidas. Caso dois ou mais grupos tenham a mesma música, entraremos em contato para ver a possibilidade de troca através de sorteio. Caso não aceitem a troca da música, a produção do evento selecionará outros grupos.
- O áudio deverá ser em formato MP3 e conter um máximo de uma faixa completa.
- Não serão autorizados áudios com músicas ocidentais.
- Todas as músicas devem ser cantadas em coreano, com exceção para músicas gravadas por artistas coreanos em inglês, japonês, chinês, etc.

2.5. **Documentação necessária para inscrição:** Os candidatos devem, em resposta ao resultado da pré-seleção, anexar ao e-mail [festivalgeekcuca@gmail.com](mailto:festivalgeekcuca@gmail.com) até o dia **26 de setembro de 2019**, a seguinte documentação:

- Cópia do documento de identidade oficial com foto *do representante do grupo de K-POP* (aceito: RG, passaporte, reservista, CNH e carteirinha de estudante vigente);
- Cópia do CPF *do representante do grupo de K-POP*;
- Cópia do Comprovante de Residência com CEP atualizado dos últimos 90 (noventa) dias *do representante do grupo de K-POP*;
- Cópia do cartão bancário no qual conste descrição de agência bancária e conta corrente ativa nominal do representante do grupo de K-POP, preferencialmente do Banco do Brasil, no qual será depositado o valor da premiação, caso seja um dos três primeiros colocados. A conta corrente deve estar ativa e regular para receber a premiação quando da realização do seu pagamento. A conta poderá ser nominal do representante legal do representante escolhido pelo grupo, caso todos participantes sejam menores de dezoito anos
- **ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA REPRESENTANTE DE GRUPO K-POP E TERMO DE USO DE VOZ E IMAGEM**, assinado por todos os participantes do grupo.
- **ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM DE MENOR 18 ANOS**, caso algum participante seja menor de 18 (dezoito) anos, juntamente com a cópia do RG e CPF dos pais ou responsável.



2.6. Os grupos que não enviarem a documentação ao e-mail indicado no item 2.5 até o dia **26 de setembro de 2019** serão considerados desistentes e terão sua vaga cedida aos grupos classificáveis, seguindo a ordem de classificação.

### 3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

3.1. Serão avaliados nos participantes do concurso 03 (três) quesitos:

- **Desenvoltura:** Execução, Movimentação em palco e Musicalidade.
- **Expressão Artística:** Expressão corporal, Carisma e Interpretação.
- **Figurino:** Fidelidade e harmonia com o figurino.

3.2. Não é permitido o uso de materiais contendo pólvora ou qualquer substância inflamável. O uso de materiais como pó ou talco, que venham a prejudicar a estabilidade da próxima apresentação no palco, também não é permitido. Caso essa regra seja violada, haverá desclassificação da competição.

3.3. A ausência de entrega dos materiais obrigatórios nos prazos solicitados gera a imediata eliminação do participante inscrito.

#### 3.4. Ordem de Apresentação

- A ordem de apresentação será definida antes do evento, por meio de sorteio e comunicada aos participantes com antecedência.
- A equipe organizadora fica livre para alterações na ordem de apresentação a qualquer momento durante o concurso.

#### 3.5. Formação das Notas

- As notas consistirão em uma soma dos três quesitos que resultará em 100 (cem) pontos, ou seja:
  - Desenvoltura: 50 (cinquenta) pontos;
  - Expressão Artística: 30 (trinta) pontos e
  - Figurino: 20 (vinte) pontos
- As notas individuais dos 03 (três) jurados serão somadas e a média será calculada por Média Aritmética Simples. Quem obtiver maior média vence o concurso.
- Em caso de empate, um quarto jurado será utilizado para desempate da mesa avaliadora.
- Todas as fichas de avaliação dos jurados serão arquivadas, logo os participantes podem requisitar a história das mesmas em até uma semana após o evento.

3.6. Todos os participantes devem estar no local do evento 01 (uma) hora antes do concurso.

### 4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado 30 (trinta) minutos após o fim da competição.



## 5. PREMIAÇÃO

5.1. A premiação será concedida aos três primeiros colocados, de acordo com a ordem de classificação apurada após a soma e média das notas dos juízes e terá os seguintes valores:

- 1º Lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)
- 2º Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- 3º Lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais)

5.2. O pagamento das premiações será feito em até 45 (quarenta e cinco) dias após a divulgação da classificação final do Concurso.

5.3. Para recebimento das premiações por parte dos três primeiros classificados é necessária a entrega da seguinte documentação:

- Cópia do documento de identidade oficial com foto *do representante do grupo de K-POP* (aceito: RG, passaporte, reservista, CNH e carteirinha de estudante vigente);
- Cópia do CPF *do representante do grupo de K-POP*;
- Cópia do Comprovante de Residência com CEP atualizado dos últimos 90 (noventa) dias *do representante do grupo de K-POP*;
- Cópia do cartão bancário no qual conste descrição de agência bancária e conta corrente ativa nominal do representante do grupo de K-POP, preferencialmente do Banco do Brasil, no qual será depositado o valor da premiação, caso seja um dos três primeiros colocados. A conta corrente deve estar ativa e regular para receber a premiação quando da realização do seu pagamento.
- **ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA REPRESENTANTE DE GRUPO K-POP E TERMO DE USO DE VOZ E IMAGEM**, assinado por todos os participantes do grupo.
- **ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM DE MENOR 18 ANOS**, caso algum participante seja menor de 18 (dezoito) anos, juntamente com a cópia do RG e CPF dos pais ou responsável.
- **TERMO DE COMPROMISSO**, disponibilizado aos representantes do grupo a ser premiado após a divulgação do resultado final, devidamente assinado.

5.4. Todos os anexos (declarações e termos) serão recebidos no e-mail **[festivalgeekcuca@gmail.com](mailto:festivalgeekcuca@gmail.com)** até o dia **26 de setembro de 2019**, com **EXCEÇÃO** do **TERMO DE COMPROMISSO**, o qual será disponibilizado aos representantes do grupo de K-POP a ser premiado após a divulgação do resultado final.

5.5. Os recursos para pagamento das premiações serão repassados aos jovens premiados no **CONCURSO K-POP DO MÊS GEEK DA REDE CUCA**, pelo Instituto Cuca, mediante depósito em conta bancária, preferencialmente no



Banco do Brasil, conforme informações disponibilizadas no **TERMO DE COMPROMISSO**. Os pagamentos serão condicionados a total regularidade da documentação exigida nos termos deste Edital.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A inscrição neste Edital implica aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

6.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Diretoria de Formação, Esporte e Trabalho do Instituto Cuca, conforme a necessidade.

6.3. Quaisquer dúvidas quanto à competição, deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail:

**[festivalgeekcuca@gmail.com](mailto:festivalgeekcuca@gmail.com)**.

6.4. Os produtos culturais, artísticos e esportivos (fotografias, registros em áudio e vídeo, espetáculos, textos, ilustrações, entre outros) gerados durante a realização das atividades referentes ao **CONCURSO K-POP DO MÊS GEEK DA REDE CUCA**, serão licenciados através de uma Licença Livre, possibilitando o acesso público, resguardando, em todas as situações, o uso não-comercial e a autoria de obras e processos.

**Fortaleza/CE, 09 de setembro de 2019.**

**MÁRCIO HENRIQUE BARROSO ARAÚJO**

Presidente

Instituto CUCA



**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO PARA REPRESENTANTE DE GRUPO K-POP E**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM**

Por este instrumento jurídico particular, os proponentes abaixo assinados, para todos os fins de direitos e obrigações, **DECLARAM EXPRESSAMENTE** que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, será o(a) seu **REPRESENTANTE** para fins de representação deste **grupo de K-POP** denominado \_\_\_\_\_ perante o Instituto de Arte, Cultura, Ciência e Esporte – INSTITUTO CUCA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.514.191/0001-63, sediado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 1467, Barra do Ceará, Fortaleza/CE, podendo o(a) **REPRESENTANTE** aqui constituído assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a premiação em conta corrente que este(a) ora informa (Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_/ Conta: \_\_\_\_\_) e emitir recibos de quitação, por ocasião de apresentação no **CONCURSO K-POP DO MÊS GEEK DA REDE CUCA**, sendo permitido ao INSTITUTO CUCA a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização da apresentação e produção musical inerentes ao aludido Evento.

Também **AUTORIZAM**, neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, **A UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ** ao Instituto Cuca e à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens, áudios decorrentes de participação no **CONCURSO K-POP DO MÊS GEEK DA REDE CUCA**. As imagens poderão ser exibidas em qualquer forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no Brasil ou no exterior, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). **Por ser esta expressão de vontade, nada será devido a título de direitos conexos a imagem e voz produzidos durante a realização do Evento objeto deste Edital.**

Fortaleza/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Integrantes do grupo de K-POP:**

“ \_\_\_\_\_ ”

Nome completo: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Nome completo: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Nome completo: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_




**ANEXO II**
**TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM DE MENOR 18 ANOS**

Pelo presente instrumento, Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_, responsável legal pelo(a) menor \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, autorizo a participação do(a) referido(a) menor no **CONCURSO K-POP DO MÊS GEEK DA REDE CUCA**, no grupo de K-POP \_\_\_\_\_, realizado pelo **INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE – INSTITUTO CUCA** e a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude da Prefeitura Municipal de Fortaleza .

Também **AUTORIZO**, em caráter definitivo e gratuito, a **UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ** do(a) referido(a) menor constante em fotos, filmagens, áudios decorrentes de participação no **CONCURSO K-POP DO MÊS GEEK DA REDE CUCA**. As imagens poderão ser exibidas em qualquer forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no Brasil ou no exterior, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). **Por ser esta expressão de vontade, nada será devido a título de direitos conexos a imagem e voz produzidos durante a realização do Evento objeto deste Edital.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos pais ou responsável

Nome: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone1: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone2: ( ) \_\_\_\_\_